

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE
2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 40ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice - Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres – 2º Vice - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice - Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Carlos Eduardo Carneiro Zóia. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Vereador Eliezer Bento para realizar a Leitura Bíblica: Is. 29. O Vereador André, em nome de todos os edis, parabenizou o Vereador Rubem pelo seu aniversário. O Vereador Willian Cezar pediu que fosse respeitado um minuto de silêncio em memória dos filhos de Janaúba e da Professora Daniele Batista. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 39ª Sessão Ordinária e Ata da 13ª Sessão Extraordinária. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. Com a palavra, o Vereador Eliezer lamentou que os parlamentares federais não tiveram coragem de acabar com a coligação para a eleição deles. Afirmou que eles usaram os vereadores como cobaias. Criticou todos os deputados federais do Rio de Janeiro pela atitude e afirmou que muitos colegas ficarão fora por causa da votação deles em Brasília. O Sr. Presidente agradeceu a cada Vereador as homenagens recebidas pelo seu aniversário, lamentou a morte das crianças e da Professora em Minas e informou que conversou com o servidor efetivo Marley, condutor de ambulância da Prefeitura, que lhe falou sobre os problemas ocorridos com as ambulâncias. Afirmou que ficou muito preocupado especialmente porque foi no mesmo dia do acontecimento em Minas Gerais. Informou que surgiu uma ideia naquele momento, da Câmara de Itaguaí, com

a economia feita durante o decorrer do ano, doar ambulância para o Hospital São Francisco Xavier. Esclareceu que já estava sendo feito os trâmites para ver como deve ser feito dentro da legalidade. Informou que pediu a Procuradoria da Casa que entrasse em contato com o TCE para ver a questão da legalidade e que tinha certeza que poderia contar com a colaboração de todos os Vereadores da CMI, independentemente de partido, independente de posição. Salientou que desde janeiro a Casa tem economizado em tudo desde o café, a água, ao desligar o ar condicionado quando sai da sala e tem conseguido fazer economia. Destacou que foi muito interessante ouvir do TCE que nunca viram essa atitude no Estado do Rio de Janeiro e comunicou que a Casa estava empenhada em verificar, o mais rápido possível, uma forma legal para que a doação fosse realizada para que o Hospital São Francisco Xavier pudesse atender toda a população. Asseverou que não podiam esperar algo pior acontecer e lembrou que a Casa tem cobrado desde janeiro a falta de ambulância. Acrescentou que conversou essa semana com o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Carlos Graça, que lhe falou do empenho da Prefeitura em consertos e compras de ambulância, mas que devido a liminares e outras atitudes da Prefeitura, tem sido dada prioridade aos pagamentos de salários atrasados. Disse que comparou a quantidade de requerimentos, moções de 2016 e 2017 e parabenizou os edis pelo trabalho realizado em 2017. Informou que ficou feliz em ver que o trabalho deste ano tem superado em muito os anos anteriores e informou ao público presente que chegou a suas mãos a listagem das empresas pelo Vereador Ivan e que no dia seguinte seria encaminhado o convite às mesmas. Agradeceu a cada Vereador pela economia que todos tem ajudado a fazer, afirmando que em breve será doado, dependendo do preço, uma ou duas ambulâncias ao Hospital São Francisco Xavier para melhorar o atendimento. O Vereador André Amorim parabenizou o Vereador Rubem pela iniciativa e declarou seu apoio. Enfatizou que foi aprovado na 35ª Sessão Ordinária o Projeto de Lei que previa a implantação dos planos de evacuação de escolas e creches públicas e particulares. Com a palavra, o Vereador Ivan parabenizou o Presidente pela iniciativa em relação às ambulâncias e disse que poderia ser doada viatura para a Polícia Militar e descreveu alguns dos problemas das viaturas. O Vereador Noel parabenizou o Presidente pelo seu aniversário e pela iniciativa em relação as ambulâncias. Relembrou que o ano que vem é ano eleitoral e que o Município tem Deputado Federal e Estadual e que deveria ser cobrado, não só os de Itaguaí. Afirmou que nunca viu a Câmara realizar uma doação como essa e destacou que os representantes federais e estaduais tem que ser cobrados e que eles tem que ter compromisso com a Cidade, não só com a segurança, mas com escolas do Estado que estão sucateadas sem condições de funcionamento. Aparteando, o Vereador Willian, informou que o Deputado para que ele trabalhou, que não era da Cidade, propôs três emendas para a Cidade

que não foram utilizadas pelo Executivo da época, uma foi de oitocentos mil para uma creche do Bairro Mazomba que seria a creche do maior modelo que o Governo Federal constrói, outra de meio milhão para compra de material escolar e por último foram dois milhões para a passarela no bairro Cantão. Com a palavra, o Vereador Sandro da Hermínio parabenizou o Presidente e informou que os trabalhadores fizeram uma listagem e entregaram ao Vereador Ivan e tem sido cobrada atitude, vontade, buscar o que fazer. Relatou que um trabalhador ligou para ele e disse que estava sendo instalada uma empresa em Itaguaí. O Vereador esclareceu que convidou o trabalhador para visitar a empresa e foram juntos e que foram atendidos por um Senhor chamado Mauro, que qualquer um pode ir na empresa para entregar currículo. O trabalhador pediu para tirar uma foto e o trabalhador postou a foto e fez um agradecimento ao Vereador por ter ido ao local para saber a veracidade da informação, se procedia que a empresa seria realmente instalada no Município. Elucidou que a foto foi disponibilizada em um grupo e o Vereador foi muito criticado. Asseverou que ficou chateado porque foi massacrado por algumas pessoas que falaram: “esse Vereador não pode ir, não pode pedir emprego”. Explicou que não foi pedir emprego, e sim se colocou a disposição para saber se era verdade, se não era boato a instalação dessa empresa. Informou que foi procurado por mais um grupo de trabalhadores que se colocaram a disposição. Falou aos trabalhadores que a Casa sempre lutará por eles, mesmo que sejam criticados, como o Vereador Gil Torres foi muito massacrado. Informou que o Vereador André tem ido aos Fóruns de Desenvolvimento do Município e que ele o tem acompanhado. Afirmou que a luta apenas começou e conta com a colaboração dos trabalhadores e que os trabalhadores poderiam contar com todos os Vereadores. O Sr. Presidente enfatizou que a economia não era do Presidente e sim de todos os Veredores da Casa que estão colaborando com essa economia e solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes.

Expedientes Expedidos: **Ofício nº 604/2017** de 02/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da CEC, solicitando informações referente a recursos da Educação. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 605/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.565, 3.566, 3.567 e 3.568/2017, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 606/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.557, 3.558, 3.559, 3.569 e 3.570/2017, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 607/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 535/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 608/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto

[illegible]

Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 625/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 553/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 626/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.530 e 3.534/2017, promulgadas pelo Legislativo, para conhecimento. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 627/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando Requerimento de Informação da CCJR solicitando esclarecimentos relacionados ao Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem GP nº 035/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 628/2017** de 04/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando Requerimento de Informação da CCJR solicitando esclarecimentos relacionados ao Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem GP nº 036/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 325/2017** de 29/09/2017. Remetendo as Leis nºs 3.560 e 3.561/17, sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 331/2017** de 04/10/2017. Remetendo as Leis nºs 3.565, 3.566, 3.567 e 3.568/17, sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 332/2017** de 04/10/2017. Remetendo as Leis nºs 3.551 e 3.552/17, sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 333/2017** de 05/10/2017. Em atenção ao ofício 627/2017, encaminhando resposta ao Requerimento de Informação da CCJR referente a Mensagem GP 035/2017. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 334/2017** de 05/10/2017. Em atenção ao ofício 628/2017, encaminhando resposta ao Requerimento de Informação da CCJR referente a Mensagem GP 036/2017. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CCJR** de 04/10/2017. Solicitando informação a respeito do Projeto de Lei constante da Mensagem 35/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CCJR** de 04/10/2017. Solicitando informação a respeito do Projeto de Lei constante da Mensagem 36/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CCJR** de 09/10/2017. Solicitando informação complementar

a respeito do Projeto de Lei constante da Mensagem 35/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CCJR** de 09/10/2017. Solicitando informação complementar a respeito do Projeto de Lei constante da Mensagem 36/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: dispõe sobre placas indicativas em prédios públicos onde conste a biografia do homenageado e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Itaguaí, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Minoru Fukamati. Ementa: Institui no Município de Itaguaí o “Dia Municipal da Semana de Proteção aos animais” e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal do trabalho, emprego e renda. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício CEC nº 114/2017** de 09/10/2017. Encaminhando Requerimento de Informação, solicitando que seja enviado ao Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Convite da escola de Música Dó Re Mi:** Convidando para concerto de piano comemorativo aos 50 anos de história e serviços a educação de Itaguaí. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta: O Vereador André Amorim pediu que fosse feita uma inversão: que fosse entregue a Moção para os policiais militares da 5ª Cia/Itaguaí e depois iniciassem a Ordem do Dia. O pedido foi acatado pelo Presidente que frisou que abriria uma exceção, mas que não poderia virar rotina. Os Vereadores André e Gil Torres entregaram Moções ao cabo Ribeiro da Costa, ao Capitão Leonardo Caldas e ao 2º Sargento Wilson, homenageando a 5ª Cia de Polícia. **Requerimento nº 380/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Antônio Ramos. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 381/2017:** Moção de Congratulações e Elogios

ao Sr. Thiago Pereira de Souza Faria. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 382/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Sra. Andréia Gonçalves Oliveira. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 383/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Valdemar Alves Ribeiro Neto. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 384/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Ateliê dos Bolos. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 385/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Emerson Yoshinori Teixeira Omura. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 386/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Iuri Scardini Valverde. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 387/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Cia Teatral Poeira no Palco. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 388/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Manoel Ribeiro Neto. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 389/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Flávio Saldanha. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 554/2017:** Solicitando a colocação de refletores na Praia da Ilha da Quatiquara. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 555/2017:** Solicitando regularização da coleta de lixo na Avenida Treze de Maio, conhecido como Rio da Guarda. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 556/2017:** Solicitando limpeza e manutenção, bem como retorno das aulas de hidroginástica e natação na piscina do CIEP 300 Municipalizado Prefeito Vicente Cicarino, no Bairro Santana. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 557/2017:** Solicitando troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública em toda a extensão da praça da Rua Canadá Oeste, Bairro Jardim América. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 558/2017:** Solicitando a revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Rua Amélia Louzada, em frente a Câmara Municipal. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 559/2017:** Solicitando limpeza de entulho na Rua Almirante Barroso, perto da Igreja Assembleia de Deus, bem como colocação de placa indicativa de “proibido

jogar lixo neste local”. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 560/2017:** Solicitando troca de lâmpadas bem como a manutenção de postes da Rua Tupinambás, Bairro Vila Ibirapitanga. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 561/2017:** Solicitando asfalto para a Rua Sebastião Sá, CEP 23.826-140, Bairro Brisamar. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 562/2017:** Solicitando reparo de asfalto na Rua Tieli Teixeira Leite, Bairro do Engenho. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 563/2017:** Solicitando retirada de entulhos e restos de poda de árvores na Rua Brás Mendes, em frente ao nº 33, CEP 23823-250, Vila Margarida. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 565/2017:** Solicitando proceder o reparo do asfalto (tapa buraco) na Rua Walter Francisco Pereira Lobo, Bairro Jardim Laiá. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 566/2017:** Solicitando troca de lâmpadas queimadas na Rua Teodoro Salomão Pereira (sentido linha férrea), Bairro Monte Serrat. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 567/2017:** Solicitando operação tapa buraco no cruzamento da Rua Carlos de La Rock Martins entre a Rua Aladim Maia de Andrade, Bairro Vila Geni. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 568/2017:** Solicitando reparo nos redutores de velocidade da Rua Oswaldo José Pereira – Jardim Laiá. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 569/2017:** Solicitando colocação de tampas de bueiros e recuperação asfáltica em toda a extensão do Bairro Amendoeira. (a) Fernando Kuchembecker. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 570/2017:** Solicitando obras de saneamento básico e asfaltamento na Rua José Augusto Moreira Coelho, no Bairro Parque Primavera. (a) Fernando Kuchembecker. **Despacho:** Aprovado. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município de Itaguaí para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município de Itaguaí para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, verificamos que não há óbice para a continuidade da matéria. Isto posto, opino favoravelmente. É o parecer. Itaguaí, 04/10/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar

Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Educação e Cultura: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Fica instituído no Município de Itaguaí o desenvolvimento de Política “antibullying” nas Escola Públicas de Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Genildo Gandra visa instituir no município o desenvolvimento de políticas “antibullying”. Em sua justificação, o autor do projeto de lei relembra o quanto é nocivo para uma pessoa que sofre com bullying no ambiente escolar, assim como a importância dessas políticas no combate a esta prática. Os artigos 2º e 3º, são caracterizados e qualificados o conceito e as atitudes que podem ser consideradas como a violência, seja física ou verbal, intencional e repetitiva, feitas pelo corpo discente. Concernente ao mérito, é plausível o projeto proposto pelo nobre vereador, uma vez que cada vez mais os meios de comunicação e sociais vinculam notícias de casos de abusos sofridos e de suas consequências, sempre traumáticas ao desenvolvimento humano. Considerando a escola como um local propício para o fortalecimento de valores cidadãos e éticos, uma proposição destinada a instituir o desenvolvimento das políticas de combate a esta violência, é meritória e extremamente oportuna. Após análise da matéria em epígrafe, diante do exposto, voto pela aprovação, uma vez que tem como finalidade proporcionar um ambiente escolar mais justo e saudável. É o parecer. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.572: Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro de Chaperó Gleba A, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Chaperó, conhecido como Rua 23, que inicia no nº 17 até o nº 692, e termina na esquina da Rua 22, em frente a Sicros – Gleba A – Chaperó, passa a denominar-se oficialmente Rua Elias Costa. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação de placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Roberto Lúcio.

Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.573: Ementa: Institui o Serviço de Hospital Veterinário público no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Serviço de Hospital Veterinário Público, a ser

criado pelo Poder Público neste Município, objetivando garantir o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais. Art. 2º O atendimento gratuito no Hospital Público Veterinário oferecerá todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também vacinação antirrábica, castração, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico. §1º O atendimento referido nos artigos 1º e 2º poderão ser utilizados gratuitamente por organizações não-governamentais registradas neste Município, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados no Hospital Público. §2º As organizações não-governamentais e protetores independentes de animais devidamente cadastrados terão prioridade no atendimento, vez que auxiliam o Poder Público Municipal na proteção da fauna. Art.3º Para a fiel execução desta Lei, fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a fim de criar mecanismos para a sua implementação. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Aatoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.574: Ementa: Substitui o nome do logradouro Rua Luiz Pierre por Rua Nagildo Fernandez no Bairro Parque Independência e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera o nome da Rua Luiz Pierre, que passará a denominar-se Rua Nagildo Fernandes, localizada no Parque Independência. Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaguaí adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei revoga todas as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Aatoria: Vereador Willian Cezar.

Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.575: Ementa: Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos na mesma unidade de ensino público. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Sempre que possível, deverão ser garantidas vagas para irmãos na mesma unidade de ensino da rede municipal, desde que

tenha na mesma escola ou creche de ensino aos anos a serem cursados. Parágrafo único. Caso não seja possível a matrícula dos irmãos na mesma unidade de ensino, em razão de não haver o ano a ser cursado por um deles, ou por qualquer outra razão justificável, deverá ser oferecida vaga na unidade de ensino mais próxima do outro irmão. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.562, de 10/10/2017:** Ementa: Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos serviços de água e esgoto, no âmbito do município de Itaguaí, o direito de aquisição e instalação de aparelho eliminador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água e esgoto. Art. 2º Sem prejuízo do direito do consumidor em adquirir e instalar o equipamento a concessionária poderá através da adoção de critérios próprios, fornecer e instalar a válvula de retenção de ar aos seus consumidores. §1º As válvulas devem ser instaladas numa distância de até 200 milímetros na tubulação que antecede o hidrômetro. §2º Para efeitos desta Lei são considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.563, de 10/10/2017:** Ementa: Altera o Art. 2º e o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei nº 3.316, de 20 de outubro de 2015. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados o Art. 2º e o parágrafo único do Art. 6º da Lei 3.316 de 20 de outubro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Os imóveis públicos, e os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquitetura públicas serão permitidos pinturas na parte externa com as cores azul e branco que fazem parte da padronização oficial do Município de Itaguaí. Parágrafo único. Os uniformes estudantis destinados aos alunos da rede municipal de Ensino serão padronizados com o Brasão de Armas de Itaguaí nas cores azul e branco que fazem parte da padronização oficial do Município de Itaguaí ficando vedado o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como slogan, logomarcas ou símbolos escolares a Gestão Municipal ou Partidos Políticos.” Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador

Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.564, de 10/10/2017:** Ementa: Institui a colocação de brinquedos do tipo balanço adaptados para crianças com deficiência de locomoção (cadeirantes), em toda reforma e instalação de brinquedos nas praças públicas no Município de Itaguaí, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a colocação de pelo menos um brinquedo tipo balanço, adaptado para crianças com deficiência de locomoção (cadeirantes), em toda reforma ou instalação de brinquedos nas praças públicas no Município de Itaguaí. Parágrafo único. O brinquedo do tipo balanço a que se refere o “caput” deverá seguir, no que for possível, o modelo sugerido na imagem em anexo a este Projeto de Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. Com a palavra, o Vereador Willian agradeceu aos colegas Vereadores pela lei que estava em discussão final. O Vereador Vinícius parabenizou o Vereador Willian pela Lei. O Vereador Carlos Kifer parabenizou o Vereador Willian pela iniciativa da lei e pela Lei 3.575 que garante a vaga para irmãos na mesma unidade de ensino público. Falou sobre uma discussão anterior com relação a deputados, emendas e afirmou que o partido progressista foi o que mais apresentou emendas para benefício de Itaguaí através do Deputado Francisco Dorneles, que hoje é Vice-Governador. Falou das realizações no Bairro de Chaperó, Engenho que o Vereador Genildo teve a oportunidade de inaugurar com o Deputado Francisco Dorneles, o Posto de Saúde de Chaperó, o Hospital São Francisco Xavier. Afirmou que, em nome do Doutor Marco Aurélio, que foi um dos melhores Secretários de Saúde do Município, e também o Deputado Federal Simão Sessim, não poderia de deixar de fazer esse pronunciamento. O Vereador Willian lembrou que inúmeras vezes o Doutor Marco Aurélio foi a Brasília buscar recursos para saúde. O Sr. Presidente agradeceu ao Vereador Carlos Kifer, o primeiro a felicitar por seu aniversário. O Vereador Carlos Kifer agradeceu ao Deputado Paulo Melo pela luta incansável pelos limites territoriais de Itaguaí. O Vereador Noel corroborou as palavras do Vereador Kifer e falou sobre a necessidade de estar atentos para os Deputados que estão trabalhando pelo Município de Itaguaí. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra para o dia 17 de outubro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Primeiro Secretário



Vice - Presidente



Segundo Secretário